

LEI Nº 2.922

Altera dispositivos da Lei nº 2.797, de 13.07.94.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XIII-2.1, do Art. 2º, do Capítulo I e o Inciso VII, do Art. 35, Capítulo V, da Lei nº 2.797, de 13.07.94, no que se refere a **Diretorias de Unidades Educativas**, da Secretaria Municipal de Educação, ficam alterados, a partir de **01.02.95, de 16 para 18**, o número de **Diretorias**.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 10 de fevereiro de 1995.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PROF. ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO LEITE
Secretária Municipal de Educação